

O Politécnico de Leiria abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós - Doutoral (BIPD) no âmbito do Financiamento Programático atribuído à Unidade de I&D Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto CDRsp, referência "UIDP/04044/2020", financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Química.

DESTINATÁRIOS: Titulares de doutoramento em Engenharia Química/Química ou áreas afins (grau de doutor obtido nos três anos anteriores à publicação do anúncio).

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de seis meses, eventualmente renovável até a uma duração máxima de 3 anos, com início previsto em dezembro de 2020.

PLANO DE TRABALHOS: Síntese e caracterização de materiais, envolvendo a caracterização físico-química de superfícies mono e multicamada; Realização de estudos magnético-estruturais, complementados por química computacional; Produção de filmes/biofilmes, assim como de estruturas 3D/4D, por técnicas de biofabricação, com aplicações em engenharia de tecidos e/ou produtos ambientalmente mais sustentáveis.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRsp), Marinha Grande, sob a orientação científica da Professor Doutor Nuno Manuel Fernandes Alves.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1616,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Nuno Manuel Fernandes Alves (presidente); Artur Jorge dos Santos Mateus, e Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (vogais efetivos); Geoffrey Robert Mitchell e Nelson Martins Ferreira (vogais suplentes).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 23 de novembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Formação Pós Graduada conferente de grau académico (PG); b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos na área (CE): síntese e caracterização de materiais, envolvendo a caracterização físico-química de superfícies, envolvendo técnicas NMR, XRD, UV-Vis-IR, MS, FTIR, SEM; estudos de química computacional; Produção de filmes e estruturas 3D/4D; sendo a nota final $NF = [PG*0,3 + EPA*0,35 + CE*0,35]$. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final $(NFE) = [NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt, através do envio do **formulário de candidatura**, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Número de identificação civil válido;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>).

29 de outubro de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa